REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 689/2019

CONSIDERANDO QUE:

a) a Política Nacional de Transplantes de órgãos e tecidos está fundamentada na Lei n° 9.434/1997 e Lei nº 10.211/2001 e tem como diretrizes a gratuidade da doação, a beneficência em relação aos receptores e não maleficência em relação aos doadores;
b) abordar constantemente a importância da doação de órgãos possibilita às pessoas compreender com clareza as etapas do processo de doação e também a grandiosidade do gesto de doação de órgãos;
c) milhares de pessoas aguardam por um transplante de órgãos ou tecidos;
d) apesar de o Brasil ter um dos melhores sistemas de transplantes em todo o mundo, ainda é pouco o número de doadores de órgãos ou tecidos, sendo, por isso necessário implementar campanhas que incentivem a doação de órgãos ou tecidos;
e) muitos familiares não autorizam a doação dos órgãos ou tecidos de um familiar em razão de desconhecer o desejo do falecido ou ainda por não entenderem o processo de doação e transplante;
f) dados do Registro Brasileiro de Transplantes apontaram que 32.402 pessoas, entre adultos e crianças, estavam na fila de espera por um órgão, no ano de 2018,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, a realização de Campanhas de Conscientização sobre Doação de Órgãos e Transplantes na Rede Municipal de Saúde.

Sala da Comissão, 17 de dezembro de 2019.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luís Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Aladilce Souza**

Duda Sanches **Lorena Brandão**

Marcelle Moraes